



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1129 Ticket: 11290

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00018/2018 As nove horas e quinze minutos do dia oito de junho de dois mil e dezoito, após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial 00018/2018, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da equipe de apoio, Maristela Luiz e José Eduardo Lucatelli de Luca, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 4809 - 23/08/2017, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação da licitante vencedora. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) REPRESENTANTE(S) 29.433.788/0001-01 CRISTIANE PERINELLI 06010978991 MG1742442SSPMG CLAUDINEI BATISTA DE SOUZA 27.787.350/0001-04 FABIANA ANTONIA DA SILVA 302777465 FABIANA ANTONIA DA SILVA Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS, constatou que todas as empresas atenderam ao prescrito no Edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado do item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, a senhora Fabiana levantou alguns questionamentos referente a documentação da empresa Cristiane Perinelli 06010978991, sendo: uma vez que a empresa citada é cadastrada como MEI (microempreendedor individual) o qual possui limitações de faturamento posto que pela legislação vigente ele não pode exceder o valor mensal de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) e conforme os dois atestados de capacidade técnica afirmam que a mesma já possui outros faturamentos; a mesma também questiona a maneira na qual o atestado de capacidade técnica foi redigido e apresentado; questiona também que no contrato social o CNAE não atende o serviço tendo em vista que o serviço solicitado seria intermunicipal. Desta forma a Pregoeira e Equipe de Apoio suspendem a sessão para analisar tais questionamentos e remarcando o certame para o dia onze de junho de dois mil e dezoito as quatorze horas Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai

assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

Ana Paula M. Conesa Maristela Luiz
Pregoeira Membro

José Eduardo L. de Luca
Membro

CRISTIANE PERINELLI 06010978991
Representante

FABIANA ANTONIA DA SILVA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00025/2018. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial com possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, pedagógicos e permanentes para as Secretarias Municipais de Administração e Educação. O edital está disponível a partir do dia 08/06/2018, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 25/06/2018. Certame: às 09h15 do dia 25/06/2018, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.034 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ROSALETE FURLANETO GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do MASP. 14.359, nomeada para o cargo de Agente Administrativo III, para exercer suas funções no Departamento de Tributação deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 4.959 de 27 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Junho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5.035, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 11 de junho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1129 Ticket: 11290

e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor ADIVAL APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, nas datas de 12,13,14,e 15 de junho de 2018.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de CONTROLADOR INTERNO, desempenhando suas funções normalmente a partir de 12 A 15 de junho de 2018.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará suas férias em 04 (quatro) dias de trabalho, nas datas de 25,26,27 e 28 de junho de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 08 de junho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
